



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 031/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 457, QUADRA C DO CEMITÉRIO

DE ENG.º PEDREIRA". Adelia de Se da Costa

Apresentado em 10 de 03 de 19 99
Rejeitado em de de 19
Aprovado em 17 de 03 de 19 99

Extraído o autógrafo em de de 19
Subiu a Sanção sob protocolo em de de 19 , pelo ofício n.º
Sancionado em de de 19
Promulgado em de de 19
Veto Parcial em de de 19
" Total em de de 19
Arquivado em de de 19
Resolução n.º
Publicado em 22 de abril de 19 99 no folha Folhão
lei n.º 731/99
Secretaria, Japeri de de 19



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 09 / 03 / 1999
N.º 031 L.º 001 Fls. 004

P R O J E T O N.º 031/99
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 457,
Quadra C do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

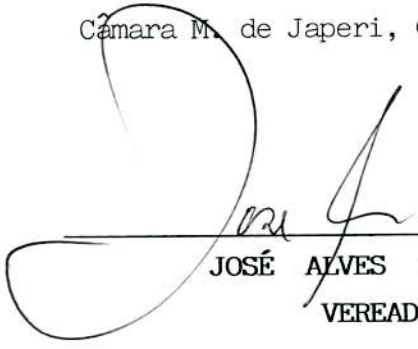
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 457, Quadra C do Cemitério de **Engenheiro Pedreira**, onde se acham inumados os restos mortais de **ADELIA DE FE DA COSTA**, falecida em 10 de setembro de 1998.

Art.2º - À família de **ADELIA DE FE DA COSTA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Março de 1999.



JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/03/99
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 10/03/99
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 17/03/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 731/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 457,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 457, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ADELIA DE FE DA COSTA, falecida em 10 de setembro de 1998.

Art.2º - À família de ADELIA DE FE DA COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de Abril de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 241526

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. João Batista da Costa a importância de R\$ 40,20

Referente a Adelia de J. da Costa

na Sepultura 457 Quadra E

Óbito 6872 Livro 212 Fl. 141 Cartório Japer

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		<u>2292</u>
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		<u>1728</u>
	Calefeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		<u>40,20</u>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação 3 anos
Conforme Lei 153 de 25-07-77

Nova Iguaçu, 12 de Junho de 19 98
Adelia de J. da Costa
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Sobrinho

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D ... E NOVA IGUAÇU
CARTÓRIO ... Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 141 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5.872 do óbito de: ADELIA DE FE DA COSTA .-

falecido aos 10 de setembro de 1998 às 21 horas e 05 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município .-

do sexo Feminino .- profissão Aposentada .- natural de Bahia .- ESTADO CIVIL Casada com João Batista da Costa .-

com 69 anos .- de idade, residente Rua Estrela A'Alva 84 Quandú, Japeri .- FILHO de Gustavo Ferreira da Fe e Boaventura Fernandes da Fe .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Maria Jose Paiva Ribeiro .- que deu como causa da morte Acidente vascular cerebral, hipertensão arterial, insuficiência renal .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .- Deixa filhos ? Não .-

Deixa bens ? Sim .- Fez testamento ? Não .-

Era eleitor ? Sim .- FOI DECLARANTE João Batista da Costa .-

Observações: IFP nº 10560306-2, benefício nº 101131061-6 .-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1998

Esmeralda Praedes Pereira



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI


COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 031/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Paulo 
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PEPRETUIDADE À SEPULTURA Nº 457, QUADRA C DO CEMITÉRIO
 DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Paulo 
 MEMBRO

Paulo 
 MEMBRO




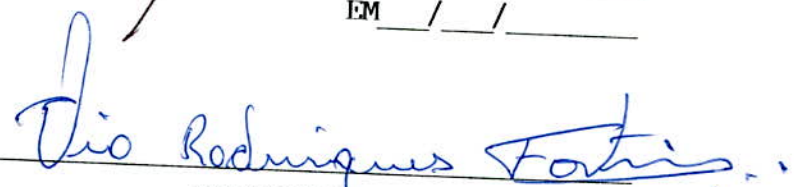
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 031/99
 AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Ar _____

 EM ___/___/___

Elu _____

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja emenda é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 457, QUADRA C DO CEMITERIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Ar _____

 RELATOR
Elu _____

 MEMBRO
Carlos _____

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 457,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 457, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ADELIA DE FE DA COSTA, falecida em 10 de setembro de 1998.


Art.2º - À família de ADELIA DE FE DA COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.


DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO